

Decreto n° 22/78

Simula: Desapropriação de uma área de terras para fins de abertura de uma rua.

José Müller, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a alínea "f", do item I, do artigo 101, da Lei Complementar n° 2, de 18 de junho de 1973;

Deveta:

Art. 1° - Ética desapropriada por utilidade pública, uma área de terras com 640,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta metros quadrados), sita no Passa Três, nesta cidade, de propriedade do Sr. Alípio Barbosa Ferreira, conforme consta do Registro de Imóveis sob o n° 9.131, registrado à fl. 179, do Livro n° 3-F, de Transcrição de Imóveis.

Art. 2° - A desapropriação do referido imóvel é feita pelo valor de lançamento desta Prefeitura, ou seja, será pago a importância de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por metro quadrado de área; totalizando dessa maneira a importância de R\$ 12.800,00 (doze mil cruzeiros e oitocentos).

Art. 3° - A área a que se refere o artigo 1° deste Decreto, será utilizada para a abertura

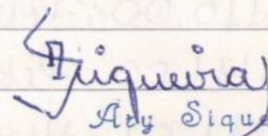
de uma rua paralela a faixa de terras de domínio da RFFSA, no trecho compreendido entre as Ruas 8 de Dezembro e a Rua "H", do loteamento Schlegelhauser, nesta cidade.

Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da desapropriação, será utilizada a dotação 51.4110.01 - áreas para indústrias, etc.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Negro,  
Em, 01 de novembro de 1978

  
JOSÉ MÜLLER  
Prefeito Municipal

  
Ary Siqueira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL